PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 23 / 06 / 98

LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 22 DE JUNHO DE 1998

"Que dá nova redação ao § 1° do artigo 3° da Lei Municipal nº 013, de 28 de novembro de 1994, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - O § 1° do artigo 3° da Lei Municipal nº 013/94, passa a ter a seguinte redação:

"A Presidência do CMS, deverá ser exercida pelo Secretário Municipal de Saúde".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal